



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.597, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Unidade 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Função 9 – Previdência Social

Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa 1010 – Gestão da Previdência do Servidor Público Municipal

Operação especiais 0.011 - Pagamento Passivo Inativos Magistério

Natureza da despesa – 31.90.92.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 118.810,01

Fonte de recurso – 0050 – RPPS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor:

Operação especial 0.999 Reserva de Contingência do RPPS

Natureza da despesa – 99.99.99.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 118.810,01

Art. 3º - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Vila Nova do Sul, em 24 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.